

# PORTARIA Nº 267/2023 - GP - Concede ao servidor Viênio Leonardo da Silca, ocupante do cargo de Coordenador de Cultura...

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

---

PORTARIA Nº 267/2023 - GP

*“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela ei Orgânica Municipal. e de conformidade com **§2º, Art. 3º**, do o Decreto Municipal nº. 008 de 17 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** disposto no processo de despesa nº 541/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **Viênio Leonardo da Silca**, ocupante do cargo de **Coordenador de Cultura**, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, 4 (quatro) diárias no valor unitário de 500,00 (quinhentos reais), e 1 (uma) diária no valor de R\$ ,00 (mil reais), perfazendo assim o valor global da diária em R\$ **3,000,00 (três mil reais)**, em virtude do deslocamento do mesmo até a capital do país, Brasília/DF, para acompanhar o Exmo. Sr. Prefeito Constitucional do Município na participação **XXIV MARCHA DOS PREFEITOS**, promovida pela **Confederação Nacional dos Municípios - CNM**, que terá como tema *“Pacto Federativo: Um olhar para o futuro”*, e irá ocorrer entre os dias 27 e 31 de março de 2023, no CICB-Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, conj. 63, lote 50, Brasília/DF, com saída prevista para às **04h00mim** (quatro horas) do dia **27 de março de 2023**, e chegada prevista para **05h00mim** (cinco horas) do dia **01 de abril de 2023**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 004/2023, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de março de 2023.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

---

## **PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 014/2023 - PML/RN**

```
[et_pb_section fb_built="1" admin_label="CABEÇALHO" _builder_version=""
_module_preset="default" collapsed="on"][et_pb_row column_structure="1_3,1_3,1_3"
_builder_version="" _module_preset="default"][et_pb_column type="1_3" _builder_version=""
_module_preset="default"][et_pb_divider show_divider="off" _builder_version=""
_module_preset="default"][/et_pb_divider][et_pb_image src="" title_text="logo-lajes2"
_builder_version="" _module_preset="default"][/et_pb_image][et_pb_column
type="1_3" _builder_version="" _module_preset="default"][/et_pb_column][et_pb_column
type="1_3" _builder_version="" _module_preset="default"][et_pb_divider show_divider="off"
_builder_version="" _module_preset="default"][/et_pb_divider][et_pb_image src=""
title_text="portal-transparencia - ico" _builder_version=""
_module_preset="default"][/et_pb_image][et_pb_column][et_pb_row][et_pb_row
_builder_version="" _module_preset="default"][et_pb_column type="4_4" _builder_version=""
_module_preset="default"][et_pb_text _builder_version="" _module_preset="default"]
```

Sabemos que a exigência por transparência no Brasil já se estende desde o ano 2000 com a criação da **Lei de Responsabilidade Fiscal** (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000), onde se tornou mais forte com a aprovação da **Lei da Transparência** (Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009). tendo seu reforço com a **Lei de Ficha Limpa** (Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010) e efetivando a transparência de fato com a **Lei de Acesso a Informação** (Lei nº , de 18 de novembro de 2011).

```
[/et_pb_text][et_pb_divider show_divider="off" _builder_version=""
_module_preset="default"][/et_pb_divider][et_pb_column][et_pb_row][et_pb_section][et_pb_section
fb_built="1" admin_label="MENU" _builder_version="" _module_preset="default"
background_color="#009999" border_width_all="15px" border_color_all="#009999"
box_shadow_style="preset3" global_module="26705" saved_tabs="all" collapsed="on"][et_pb_row
_builder_version="" _module_preset="default" background_color="rgba(0,0,0,0)"][et_pb_column
type="4_4" _builder_version="" _module_preset="default"][et_pb_menu menu_id="163"
active_link_color="#cc0066" _builder_version="" _module_preset="default" menu_font="|700||||||"
menu_text_color="#f4f4f4"
background_color="rgba(0,0,0,0)"][/et_pb_menu][et_pb_column][et_pb_row][et_pb_section][et_pb_
```

section fb\_built="1" admin\_label="PARTE SUPERIOR DO CORPO" \_builder\_version=""  
\_module\_preset="default" background\_color="#99cc33" collapsed="on"] [et\_pb\_row  
\_builder\_version="" \_module\_preset="default" collapsed="off"] [et\_pb\_column type="4\_4"  
\_builder\_version="" \_module\_preset="default"] [et\_pb\_divider show\_divider="off"  
\_builder\_version="" \_module\_preset="default"] [et\_pb\_divider] [et\_pb\_post\_title meta="off"  
featured\_image="off" \_builder\_version="" \_module\_preset="default" title\_font="|800|on|]|"  
title\_text\_color="#cc0066"] [et\_pb\_post\_title] [et\_pb\_text disabled\_on="on|on|off"  
\_builder\_version="" \_module\_preset="default" background\_color="#f4f4f4"  
border\_radii="off|5px|5px|]" border\_width\_all="20px" border\_color\_all="#f4f4f4"]

Início / Transparência / Licitação

[/et\_pb\_text] [et\_pb\_column] [et\_pb\_row] [et\_pb\_section] [et\_pb\_section fb\_built="1"  
admin\_label="CORPO DA LICITAÇÃO" \_builder\_version="" background\_color="rgba(0,0,0,0)"  
collapsed="off"] [et\_pb\_row \_builder\_version="" background\_color="#f4f4f4"  
background\_size="initial" background\_position="top\_left" background\_repeat="repeat"  
border\_radii="off|5px|5px" border\_width\_all="20px" border\_color\_all="#f4f4f4"] [et\_pb\_column  
type="4\_4" \_builder\_version="" custom\_padding="|||" custom\_padding\_hover="|||"] [et\_pb\_text  
admin\_label="Informações principais" \_builder\_version="" background\_size="initial"  
background\_position="top\_left" background\_repeat="repeat"]

### Informações principais

- **TIPO:** MENOR PREÇO
- **DATA DA ABERTURA:** 05/04/2023
- **HORA DA ABERTURA:** 08:00
- **LOCAL DA ABERTURA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

### Informações do objeto

- **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, EM MEDIDA URGENTE, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, JUNTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF E NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF**

---

[/et\_pb\_text] [et\_pb\_text admin\_label="Arquivos" \_builder\_version="" \_module\_preset="default"]

### Arquivos disponíveis

- AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 014/2023 - PML/RN

[/et\_pb\_text][et\_pb\_column][et\_pb\_row][et\_pb\_section]

---

## **PORTARIA Nº 261/2023 - GP - Concede a servidora Eliene Barbosa de Lima, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete...**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 261/2023 - GP

*“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela ei Orgânica Municipal. e de conformidade com **§2º, Art. 3º**, do o Decreto Municipal nº. 008 de 17 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** disposto no processo de despesa nº 540/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **Eliene Barbosa de Lima**, ocupante do cargo de **Chefe de Gabinete**, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, 4 (quatro) diárias no valor unitário de 500,00 (quinhentos reais), e 1 (uma) diária no valor de R\$ ,00 (mil reais), perfazendo assim o valor global da diária em R\$ **3,000,00 (três mil reais)**, em virtude do

deslocamento da mesma até a capital do país, Brasília/DF, para acompanhar o Exmo. Sr. Prefeito Constitucional do Município na participação **XXIV MARCHA DOS PREFEITOS**, promovida pela **Confederação Nacional dos Municípios - CNM**, que terá como tema "*Pacto Federativo: Um olhar para o futuro*", e irá ocorrer entre os dias 27 e 31 de março de 2023, no CICB-Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, conj. 63, lote 50, Brasília/DF, com saída prevista para às **04h00mim** (quatro horas) do dia **27 de março de 2023**, e chegada prevista para **05h00mim** (cinco horas) do dia **01 de abril de 2023**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 004/2023, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de março de 2023.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

---

**[PORTARIA Nº 264/2023 - GP - Concede a servidora Rayane Karla Silva Laurentino, ocupante do cargo de Coordenadora de Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente...](#)**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 264/2023 - GP

*“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela ei Orgânica Municipal. e de conformidade com **§2º, Art. 3º**, do o Decreto Municipal nº. 008 de 17 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** disposto no processo de despesa nº 541/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **Rayane Karla Silva Laurentino**, ocupante do cargo de **Coordenadora de Patrimônio e Almoxarifado** da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, 4 (quatro) diárias no valor unitário de 500,00 (quinhentos reais), e 1 (uma) diária no valor de R\$ ,00 (mil reais), perfazendo assim o valor global da diária em **R\$ 3,000,00 (três mil reais)**, em virtude do deslocamento da mesma até a capital do país, Brasília/DF, para acompanhar o Exmo. Sr. Prefeito Constitucional do Município na participação **XXIV MARCHA DOS PREFEITOS**, promovida pela **Confederação Nacional dos Municípios - CNM**, que terá como tema *“Pacto Federativo: Um olhar para o futuro”*, e irá ocorrer entre os dias 27 e 31 de março de 2023, no CICB-Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, conj. 63, lote 50, Brasília/DF, com saída prevista para às **04h00mim** (quatro horas) do dia **27 de março de 2023**, e chegada prevista para **05h00mim** (cinco horas) do dia **01 de abril de 2023**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 004/2023, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de março de 2023.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

---

# PORTARIA Nº 260/2023 - GP - Concede ao servidor Robson Augusto Cosme de Souza, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

## GABINETE DO PREFEITO

---

PORTARIA Nº 260/2023 - GP

*“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela ei Orgânica Municipal. e de conformidade com **§2º, Art. 3º**, do o Decreto Municipal nº. 008 de 17 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** disposto no processo de despesa nº 533/2023;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **Robson Augusto Cosme de Souza**, ocupante do cargo de **Assessor de Gabinete**, 4 (quatro) diárias no valor unitário de 600,00 (seiscentos reais), e 1 (uma) diária no valor de R\$ ,00 (mil reais), perfazendo assim o valor global da diária em R\$ **3,400,00 (três mil e quatrocentos reais)**, em virtude do deslocamento do mesmo até a capital do país, Brasília/DF, para acompanhar o Exmo. Sr. Prefeito Constitucional do Município na participação **XXIV MARCHA DOS PREFEITOS**, promovida pela **Confederação Nacional dos Municípios - CNM**, que terá como tema *“Pacto Federativo: Um olhar para o futuro”*, e irá ocorrer entre os dias 27 e 31 de março de 2023, no CICB-Sector de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, conj. 63, lote 50, Brasília/DF, com saída prevista para às **04h00mim** (quatro horas) do dia **27 de março de 2023**, e chegada prevista para **05h00mim** (cinco horas) do dia **01 de abril de 2023**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 004/2023, do Gabinete do Prefeito.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de março de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 263/2023 - GP - Concede ao Colaborador Eventual Everton Rafael Fernandes Soares, inscrito no CPF sob nº 704.009.504-13, Agente Administrativo, 5 (cinco) diárias**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 263/2023 - GP

*“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. e de conformidade com **inciso III, Art. 2º**, do o Decreto Municipal nº. 008 de 17 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** disposto no processo de despesa nº 539/2023;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Colaborador Eventual **Everton Rafael Fernandes Soares**, inscrito no CPF sob nº , Agente Administrativo, 5 (cinco) diárias no valor unitário de 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo assim o valor global da diária em **R\$ 2,250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)**, em virtude do deslocamento do mesmo até a capital do país, Brasília/DF, para participar de evento de interesse do município de Lajes/RN, acompanhando o Exmo. Sr. Prefeito Constitucional do Município na participação XXIV MARCHA DOS PREFEITOS, promovida pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM, que terá como tema "Pacto Federativo: Um olhar para o futuro", que irá ocorrer entre os dias 27 e 31 de março de 2023, no CICB-Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, conj. 63, lote 50, Brasília/DF, com saída prevista para às 05h10mim (cinco horas e dez minutos) do dia 27 de março de 2023, e chegada prevista para 02h30mim (duas horas e trinta minutos) do dia 01 de abril de 2023, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 001/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Comunicação e Segurança Pública..

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de março de 2023.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

---

**[PORTARIA Nº 258/2023 - GP - Concede a servidora Lillyane Amália Ferreira de Menezes Cruz, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde](#)**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 258/2023 - GP

*“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela ei Orgânica Municipal. e de conformidade com **§2º, Art. 3º**, do o Decreto Municipal nº. 008 de 17 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** disposto no processo de despesa nº 519/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **Lillyane Amália Ferreira de Menezes Cruz**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, 4 (quatro) diárias integrais, no valor de R\$ ,00 (quatro mil reais), e 12 (meia) diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos), perfazendo o valor global de R\$ ,00 (quatro mil e quinhentos reais), em virtude do deslocamento da mesma até a capital do país, Brasília/DF, para acompanhar o Exmo. Sr. Prefeito Constitucional do Município na participação **XXIV MARCHA DOS PREFEITOS**, promovida pela **Confederação Nacional dos Municípios - CNM**, que terá como tema *“Pacto Federativo: Um olhar para o futuro”*, e irá ocorrer entre os dias 27 e 31 de março de 2023, no CICB-Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, conj. 63, lote 50, Brasília/DF, com saída prevista para às **05h10mim** (cinco horas e dez minutos) do dia **27 de março de 2023**, e chegada prevista para **02h30mim** (duas horas e trinta minutos) do dia **01 de abril de 2023**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 004/2023, do Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de março de 2023.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA N° 007/2023 - Concede a servidora aposentada, JOSILINE EVANGELISTA OVIDIO DA SILVA, CPF n° XXX.477.204-XX, a implantação do adicional de tempo de serviço, calculado em 25% (vinte e cinco por cento) do seu vencimento básico, inclusive sobre decimo terceiro salário.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**PREVLAJES**

---

PORTARIA N° 007/2023

O Diretor Executivo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES-PREVLAJES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 79, da Lei n° 558/2013, e

**CONSIDERANDO**, o arrazoado contido no parecer exarado pela assessoria jurídica, em resposta ao Procedimento Comum Cível, N° ,

**CONSIDERANDO**, o Artigo 75, da Lei Municipal N° 001/1997,

**CONSIDERANDO**, haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei 897/2021 - Lei Orçamentária Anual (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA - Lei 898/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023 - Lei 896/2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo setor competente.

**RESOLVE:**

Conceder a servidora aposentada, JOSILINE EVANGELISTA OVIDIO DA SILVA, CPF n° , a implantação do adicional de tempo de serviço, calculado em 25% (vinte e cinco por cento) do seu vencimento básico, inclusive sobre decimo terceiro salário.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal da sentença, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** a PORTARIA N° 007/2023, para que este produza

seus legais efeitos retroativos a fevereiro/2023.

Publique-se.

Lajes/RN, 21 de março de 2023.

**ÍCARO LUCAS MARTINS**

Diretor Executivo

---

**PORTARIA Nº 256/2023 - GP - Concede ao servidor Gabriel da Cunha Pimenta, ocupante do cargo de Assessor de Relações Institucionais, do Gabinete do Prefeito**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 256/2023 - GP

*“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com **§2º, Art. 3º**, do Decreto Municipal nº. 008 de 17 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** disposto no processo de despesa nº 517/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **Gabriel da Cunha Pimenta**, ocupante do cargo de **Assessor de Relações Institucionais, do Gabinete do Prefeito**, 4 (quatro) diárias integrais, no valor de R\$ ,00 (quatro mil reais), e 12 (meia) diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos), perfazendo o valor global de R\$ ,00 (quatro mil e quinhentos reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a capital do país, Brasília/DF, para acompanhar o Exmo. Sr. Prefeito Constitucional do Município na participação **XXIV MARCHA DOS PREFEITOS**, promovida pela **Confederação Nacional dos Municípios - CNM**, que terá como tema "*Pacto Federativo: Um olhar para o futuro*", e irá ocorrer entre os dias 27 e 31 de março de 2023, no CICB-Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, conj. 63, lote 50, Brasília/DF, com saída prevista para às **05h10mim** (cinco horas e dez minutos) do dia **27 de março de 2023**, e chegada prevista para **02h30mim** (duas horas e trinta minutos) do dia **01 de abril de 2023**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 003/2023, do Gabinete do Prefeito.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de março de 2023.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 255/2023 - GP - Concede ao servidor Raimundo Manoel da Silva, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, 5 (cinco diárias)**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 255/2023 - GP

*“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com **parágrafo segundo, §2º, artigo terceiro, Art. 3º**, do Decreto nº. 008 de 17 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** disposto no processo de despesa nº 525/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **Raimundo Manoel da Silva**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Educação, 5 (cinco diárias)**, no valor unitário de R\$ ,00 (dois mil reais), perfazendo o valor global de R\$ ,00 (cinco mil reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a capital do país, Brasília/DF, para acompanhar o Exmo. Sr. Prefeito Constitucional do Município na participação da **XXIV MARCHA DOS PREFEITOS**, promovida pela **Confederação Nacional dos Municípios - CNM**, que terá como tema *“Pacto Federativo: Um olhar para o futuro”*, e irá ocorrer entre os dias 27 e 31 de março, no CICB-Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, conj. 63, lote 50, Brasília/DF, com saída prevista para às **05h10min** (cinco horas e dez minutos) do dia **27 de março de 2023**, e retorno previsto para às **02h30min** (duas horas e trinta minutos) do dia **31 de abril de 2023**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 003/2023, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de março de 2023.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal